

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – PPGG
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Cod.	Cargo	Inscrição	Nome	Entregou Títulos?	Pontuação Preliminar Alínea A	Pontuação Preliminar Alínea B	Pontuação Preliminar Alínea C	Pontuação Preliminar na Avaliação de Título
109	HISTÓRIA	0302100903	ANA ELISA PEREIRA LARA (<i>sub judice</i>)	Não	-	-	-	0,00
111	MODERNIZACAO DA GESTAO	0302130758	DELIANE JORGE PAIVA SENRA	Sim	-	-	0,00	0,00
101	ADMINISTRACAO	0302101342	GENILTON DOS REIS SILVA	Sim	-	-	1,50	1,50
109	HISTÓRIA	0302142010	JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA (<i>sub judice</i>)	Não	-	-	-	0,00
112	PSICOLOGIA	0302125437	MARIANNA QUEIROZ BATISTA (<i>sub judice</i>)	Sim	-	1,50	0,75	2,25

Dos Recursos

O resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

Os recursos dos candidatos em relação ao resultado divulgado em caráter preliminar poderão ser interpostos pelo e-mail concursoppgg@iades.com.br, no período compreendido das 13h (treze horas) do dia 7 de janeiro, às 12h (doze horas) do dia 13 de janeiro de 2025, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília, 7 de janeiro de 2025

**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES**